



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	4
3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO	6
4. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO	32
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	32



1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 04 de setembro, era uma entidade administrativa independente, que funcionava junto do Tribunal de Contas, e desenvolveu uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “*Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*”, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.

O Município de Mourão, fazendo parte do universo das entidades abrangidas e consciente da sua obrigação em contribuir para o esforço de prevenção de riscos de gestão e corrupção, deu cumprimento à recomendação do CPC, através da elaboração do seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (adiante abreviado de PPGRIC) e em conformidade têm vindo a ser elaborados, aprovados e divulgados os Relatórios de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em 09 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-lei n.º 109-E/2021 que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. Este regime jurídico entrou em vigor a 07 de junho de 2022 e introduziu alterações relevantes no âmbito dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente a elaboração durante o mês de outubro de uma avaliação intercalar dos riscos de nível elevado e muito elevado.

É nesse contexto, nomeadamente, visando o cumprimento dessa alteração que é elaborado o presente relatório intercalar de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mourão – ano 2024, tendo como propósito:

- Apresentar uma avaliação intercalar dos riscos de nível elevado e muito elevado e as medidas de mitigação definidas e implementadas pelo Departamento, as diferentes Divisões, Unidades Orgânicas, Serviços e Gabinetes, durante o ano de 2024; e
- Apurar o grau de execução dessas medidas de mitigação dos riscos.

O PPGRIC ainda em vigor foi construído com base na estrutura orgânica vigente na data da sua aprovação, a qual é diferente da que existe atualmente e que resultou do Despacho n.º 12200/2022 - Aprovação da nova estrutura orgânica dos serviços do Município de Mourão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2022.

No âmbito do novo enquadramento jurídico e das alterações ocorridas no modelo organizacional, justifica-se, por ser necessário e conveniente, proceder a uma reavaliação e reformulação do PPGRIC, ajustando-o à nova realidade legislativa, pelo que, se encontram em curso trabalhos com vista à revisão e atualização do documento que se encontra em vigor, os quais deverão estar concluídos até final do corrente ano, por forma a que o novo PPGRIC entre em vigor no início do ano de 2025.

O DL n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro - REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) estabelece no n.º 7 do seu artigo 6.º que este Relatório deve ser remetido aos órgãos de superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), assim após a sua aprovação pelo órgão executivo, o relatório deve ser remetido à Assembleia Municipal de Mourão, à Direção



Geral das Autarquias Locais, ao MENAC e à Inspeção Geral das Finanças, nos termos da Lei, tal como de deve proceder à sua publicitação na página eletrónica do Município de Mourão.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada é a mesma que regeu os anteriores relatórios, pois só com a revisão do documento atualmente em vigor se proporá novos métodos de realização do relatório.

Não obstante a circunstância acima mencionada, foi possível estabelecer um diálogo profícuo com as diversas Divisões/Unidades/Serviços Orgânicas onde foram dadas a conhecer e também debatidas as principais dificuldades e preocupações existentes em cada um dos serviços, incluindo-se, aqui, um conjunto de medidas já colocadas em curso, ou em vias de implementação.

Para o presente relatório intercalar de execução – referente ao ano de 2024 – foi efetuada uma reflexão interna para a melhoria das práticas existentes, bem como a verificação da conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Para além das medidas constantes do PPGRCIC houve, igualmente, a necessidade de sanar e/ou minorar os efeitos dos conflitos de interesses e promover uma cultura de ética e de transparência nos atos praticados pela Administração, assente nos princípios gerais que enformam a atividade administrativa, que concretizam preceitos constitucionais, como forma de mitigar a eventual existência de riscos e comportamentos inadequados.

Destacam-se, entre outros, e à semelhança do relatório anual de 2023, a aprovação dos seguintes documentos:

- Aprovação do Código de Conduta Interno (embora datado de 02/11/2021, a sua efetivação deu-se durante o ano de 2022);
- Alteração e atualização da Norma de Controlo Interno em 16/02/2022;
- Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, em 20/12/2022;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (INT_MOURAO/2023/1882 de 31.08.2023);
- Designação do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (INT_MOURAO/2023/2210 de 19.10.2023);
- A aprovação pelo órgão executivo e deliberativo de diversos regulamentos com vista à maior transparência na concessão de apoios, nomeadamente:
 - i) Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Mourão;
 - ii) Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Mourão;
 - iii) Alteração do Regulamento de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social do Município de Mourão;
 - iv) Aprovação do Regulamento de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens Residentes no Município de Mourão;
 - v) Aprovação do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Cineteatro;
 - vi) Aprovação do Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipações no Âmbito da Saúde Oral – Cheque Dentista Sénior +;

vii) Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Universitário.

Pretende-se, assim, alcançar um rigoroso controlo de validação, no seguimento da criação de métodos e definição de procedimentos pelos responsáveis, que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, e na garantia da exatidão dos registos contabilísticos e dos procedimentos de controlo utilizados para atingir os objetivos definidos.

Por sua vez, este relatório, visa constituir-se como um documento objetivo, claro, conciso e pertinente.

Recorda-se, ainda assim, que não obstante a periodicidade das revisões, validações e atualizações acima indicadas, os Dirigentes e outros Responsáveis devem sempre informar o Presidente da Câmara Municipal ou o Órgão Executivo, quando surjam riscos elevados que importem prevenir.

A adequada aplicação do PPGRIC depende, essencialmente, da responsabilidade profissional dos seus destinatários, em particular daqueles que ocupam na organização posições hierárquicas de nível superior, aos quais é exigível uma atuação exemplar no tocante à adoção dos princípios e critérios estabelecidos, assegurando o seu cumprimento por parte dos trabalhadores que integram os respetivos Serviços.

Importa, igualmente, salientar que a execução deste Relatório não é o culminar de um processo, constituindo, antes, uma evidência de uma relevante aproximação para a prevenção e erradicação do risco. Trata-se, pois, de um processo que se pretende dinâmico e que assenta numa metodologia de acompanhamento constante e na melhoria contínua dos procedimentos de controlo interno, por forma a permitir uma averiguação mais eficaz e eficiente das áreas mais sensíveis. Nessa medida, torna-se importante fazer a avaliação da execução do Plano, com o propósito de serem identificadas eventuais situações potenciadoras de riscos, refletindo com todos os envolvidos sobre a necessidade de revisão e atualização constante do PPGRIC.

Foi utilizada a seguinte fórmula para apurar quais os riscos a analisar, mediante a classificação que lhes foi atribuída no PPGRIC em vigor:

Matriz de Risco					
		Probabilidade de Ocorrência (frequência)			
		1 - Muito baixa	2 - Baixa	3 - Alta	4 - Muito alta
Gravidade da Consequência (Impacto)	1 - Muito baixo	2	3	4	5
	2 - Baixo	3	4	5	6
	3 - Alto	4	5	6	7
	4 - Muito alto	5	6	7	8

Tendo em conta a presente matriz, verificam-se 102 riscos alvos de análise.

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO

Mediante a análise dos dados que foi possível obter e tendo presente que esta avaliação intercalar apenas se reporta às situações identificadas de risco elevado, ou máximo, com valor igual ou superior a 5 na matriz, serão analisados e conjugados, com as evidências demonstradas, relativamente à execução das 162 medidas propostas dos 102 riscos.

Constatou-se que foram implementadas 154 medidas, constituindo uma ligeira melhoria face ao ano anterior, e mantendo-se o alto nível de implementação do ano anterior.

No tocante às restantes, constata-se que 7 delas se encontram em implementação, sendo certo, porém, que apenas 1 medida ainda não foi implementada, o que constitui uma melhoria face ao ano anterior.

De notar que a variação percentual não parece significativa, mas este facto resulta do alto nível de implementação que se atingiu nos últimos 2 anos.

No tocante aos Riscos verificou-se a ocorrência de 2 situações, tendo-se corrigido algumas das que vinham a ser identificadas nos anos anteriores.

Verifica-se, assim, uma ligeira melhoria relativamente aos valores de 2023.

Ao nível da deteção de novos riscos a incluir no PPRCIC, não foram indicadas ou detetadas situações que importe acrescentar, no entanto, em sede de revisão do documento e com o desenrolar dos trabalhos novos riscos e novas medidas poderão surgir.

Segue-se tabela com a verificação dos riscos verificados e das medidas implementadas em que:

a) Risco Detetado

S = Sim (ocorrência de situação de risco)

N = Não (não se detetaram ocorrências de reporte)

b) Medida Implementada

I = Implementada

EI = Em implementação

NI = Não Implementada

Avaliação Síntese do Cumprimento do Plano		
Níveis de Implementação	Valores	%
Medidas Implementadas	154	95,06
Medidas em Implementação	7	4,32
Medidas não Implementadas	1	0,62
Totais	162	100%



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

Todos os Órgãos ou Serviços				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 1	Ausência de levantamento e registo dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas	N	Realizar o levantamento dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, anualmente e atualizar o presente Plano de Prevenção	I
R 2	Desconhecimento do Plano de Prevenção	N	Promover a divulgação e esclarecimento do Plano de Prevenção	I
R 3	Elaboração do relatório de acompanhamento, implementação e execução deste Plano de Prevenção	N	Estabelecer prazos para cada responsável pelos serviços elaborar e comunicar ao seu superior hierárquico os resultados anuais da implementação do Plano	I
			Efetuar a recolha da informação anual de cada serviço e elaborar o relatório final anual	EI
R 4	Violação dos princípios gerais da atividade administrativa parcialidade falta de isenção e tratamento diferenciado dos munícipes	N	Sensibilizar os trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas	I
			Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa	I
			Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Formação dos trabalhadores sobre a obrigação de cumprimento dos Princípios da Atividade Administrativa	I
R 5	Alteração do comportamento/ simpatia do funcionário no diálogo/esclarecimento com os cidadãos, que não apresente relações de proximidade, para com algum funcionário	N	Sensibilizar os funcionários e atribuir-lhes formação adequada	I
R 6	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento	N	Implementação de medidas de organização do trabalho, nos serviços, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte do(s) técnico(s), no exercício das suas funções	I
			Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obra e licenciamentos	I
R 7	Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial / reservada	N	Sensibilização dos colaboradores para a necessidade de pautar a sua atuação na base de princípios éticos (de integridade, honestidade e profissionalismo) que reflitam um elevado padrão de comportamento	I
			Salvaguardar o acesso restrito aos trabalhadores	I
			Processos disciplinares ou de averiguação face a fugas de informação ou utilização de informação privilegiada	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Definir e implementar uma política de segurança e controlo de acessos às instalações	I
			Definir e implementar uma política de segurança e controlo de acessos à informação em formato eletrónico	I
R 9	Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos	N	Obrigaçao do preenchimento de declarações de interesses privados dos trabalhadores que exercem funções privadas e obter a sua renovação periódica	I
			Garantir que os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses	I
			Garantir que os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de recrutamento subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses	
			Solicitar aos prestadores de serviços com contratos de avença/tarefa a assinatura da declaração pública de interesses	I
			Adotar as medidas adequadas para impedir, identificar e resolver eficazmente os conflitos de interesses que surjam na condução dos procedimentos de formação de contratos públicos, de modo a evitar qualquer distorção da concorrência e garantir a igualdade de tratamento dos operadores económicos	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 10	Exercício de atividades privadas/públicas não autorizadas ou durante o horário de trabalho	N	Obrigatoriedade de apresentação de pedido de autorização prévia para acumulação de funções, de acordo com o procedimento em vigor	I
R 11	Existência de relações de proximidade entre fornecedores e eleitos, funcionários, prestadores de serviços e outros colaboradores da Câmara Municipal	N	Elaboração e divulgação do Código de Conduta e dos Princípios da Administração Pública	I
			Aplicação das medidas previstas na Lei geral do Trabalho em Funções Públicas e Estatuto dos Eleitos Locais e demais legislação e eventual comunicação ao Ministério Público	I
R 12	Interesse direto na contratação em causa por parte dos intervenientes que avaliam propostas e propõem a adjudicação (inclui risco de: Corrupção; Participação económica em negócio, Favorecimento; Conflito de interesses)	N	Obrigatoriedade de junção aos projetos de decisão de adjudicação ou aos relatórios preliminares, no âmbito dos procedimentos de contratação pública de bens e serviços (excetuando-se os ajustes diretos em regime simplificado), de declaração de idoneidade/interesses dos signatários	I
R 13	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contraente, de acordo com os níveis de quantidade ou de qualidade estabelecidos no contrato	N	Implementação de medidas para avaliação dos fornecedores de bens e serviços	I
R 14		N	Segregação de funções	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

	Deficiente controlo de stocks de materiais e equipamentos		Promoção de formação na área de Gestão de Stocks	EI
			Responsabilização do pessoal afeto ao controlo	I
R 15	Dependência de critérios sem fundamento técnico nem critérios de qualidade na aquisição de peças, materiais e equipamentos	N	Criação de critérios baseados em fundamentos técnicos e de qualidade na aquisição dos vários materiais que se adquirem	I
R 16	Apropriação ou uso ilegítimo, de bens, fundos ou valores confiados aos trabalhadores em razão das suas funções	N	Definir e implementar as políticas de utilização dos bens	I
			Reforçar o sistema de controlo interno no âmbito da gestão de stocks e imobilizado	I
			Reforçar o sistema de controlo interno no âmbito da gestão do fundo de maneiio	I
R 17	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade	N	Definir procedimentos que minimizem ou eliminem os erros	I
R 18	Deferimento tácito por não cumprimento dos prazos legais	N	Estabelecer objetivos, com prazos definidos	I
R 19	Recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço	N	Otimização dos recursos humanos e melhor programação das atividades	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 20	Preenchimento incorreto das candidaturas, sem ter em consideração todos os requisitos estabelecidos pelos regulamentos e pelos editais	N	Garantir a instrução adequada dos procedimentos de candidatura, por forma a cumprir integralmente os requisitos solicitados	I
Executivo				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 21	Violação dos princípios gerais da atividade administrativa parcialidade falta de isenção e tratamento diferenciado dos munícipes	N	Sensibilizar os trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas	I
			Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa	I
			Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	EI
			Formação dos trabalhadores sobre a obrigação de cumprimento dos Princípios da Atividade Administrativa	I
R 22	Inexistência de um Código de Conduta dos colaboradores da Câmara Municipal	N	Promover a elaboração e divulgação de um Código de Conduta de acordo com o Plano de Prevenção	I
R 23	Necessidade de garantir a existência de estruturas que permitam agir eficazmente e com celeridade em situações de eventual fraude e corrupção	N	Aplicação das medidas previstas na Lei geral do Trabalho em Funções Públicas e Estatuto dos Eleitos Locais e demais legislação e eventual comunicação ao Ministério Público	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Garantir a monitorização da ação disciplinar, seus prazos e deliberações	I
R 24	Utilização indevida da frota automóvel para fins privados	N	Garantir a correta atualização, divulgação e cumprimento da Política de utilização da frota	I
			Criar o Regulamento interno de Utilização de Viaturas Municipais	I
			Implementar medidas de controlo interno da utilização das viaturas	I
R25	Abuso ou exercício indevido de autoridade delegada ou não delegada	N	Publicar e divulgar (internamente e internet) as delegações e subdelegações de competências	I
			Criar procedimento que garanta a formalização de todas subdelegações de competências em vigor	I
R 26	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	N	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes	I
R 27	Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.)	N	Cumprimento escrupuloso dos regulamentos municipais em vigor para cada situação concreta e criação de novos regulamentos ou atualização dos existentes se for verificada essa necessidade	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 29	Recurso excessivo ao ajuste direto com convite a uma entidade (inclui risco de: Corrupção Participação económica em negócio Favorecimento Violação do princípio da concorrência)	N	Adoção preferencial de procedimentos concorrenciais (concurso público, concurso limitado, ajuste direto com convite a mais do que uma entidade), tendo as situações de exceção de ser devidamente fundamentadas	I
Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 29	Falta de Adequação dos Planos de Emergência Municipal e de Defesa da Floresta Contra Incêndios	N	Verificação sistemática dos planos Municipais de Proteção Civil em coordenação coma as entidades externas	I
Serviço de Veterinária e Saúde Pública				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Gabinete de Apoio à Presidência				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Orgãos e Serviços			
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)				
Serviço Jurídico e Contencioso				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 30	Prescrição e caducidade de processos	N	Elaborar mapa para controlo dos processos	I
Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
Subunidade de Recursos Humanos				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 38	Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo e validação de ausências	N	Verificação do cumprimento dos horários estabelecidos	I
			Cumprimento rigoroso dos níveis de permissão definidos nas aplicações informáticas para este efeito	I
R 40	Acesso livre aos processos individuais dos funcionários	N	Arquivo dos processos em armários devidamente fechados	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 41	Quebra da confidencialidade da informação clínica	N	Acesso restrito aos processos clínicos, com introdução de procedimentos que assegurem a confidencialidade e privacidade dos dados	I
R 42	Plano de Formação insuficiente/inadequado	N	Aperfeiçoamento do modelo de diagnóstico de necessidade de formação existente e dos instrumentos de planeamento	EI
Subunidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 43	Violação dos princípios e das regras de contabilidade autárquica e patrimonial	N	Implementação de conferências da informação intermédia e final que permitam garantir a qualidade e fiabilidade da mesma	I
R 44	Pagamentos com desrespeito pela Lei dos compromissos e pagamentos em atraso	N	Rigor na conferência das ordens de pagamento emitidas	I
			Cálculo e acompanhamento dos valores de fundos disponíveis, bem como dos pagamentos com atraso superior a 90 dias	I
R 45	Assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis	N	Controlo dos fundos disponíveis para garantir o cumprimento da legislação em vigor	I
R 46	Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental	N	Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Limites de responsabilidade bem definidos de todos os intervenientes no processo	I
			Sensibilizar os serviços municipais para a instrução dos procedimentos administrativos	I
			Devolução de processos para o serviço proponente quando não exista cabimento prévio	I
			Devolução aos fornecedores de faturas sem procedimento (requisição, contrato ou outro tipo de procedimento)	I
R 48	Inexistência ou insuficiência de dotação orçamental	N	Ponderação da necessidade de aquisição de bens e serviços, e sensibilização dos serviços requisitantes	I
R 51	Fracá análise de desvios orçamentais e inadequada classificação da despesa	N	Analisar classificação de despesa por amostragem de relevância material (valor em euros)	I
			Acompanhar os desvios, justificando-os	I
R 53	Registo de documentos de despesa efetuado de forma inadequada	N	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos serviços devem ficar documentadas	I
R 54	Discrecionarieidade na priorização dos pagamentos	N	Controlo mensal do valor de pagamentos em atraso	I
R 56	Falta de integridade dos registos contabilísticos dos bens Municipais	N	Conferir periodicamente os registos das contas Patrimoniais	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 58	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	N	Os critérios materiais identificados deverão ser rigorosamente justificados e baseados em dados objetivos e devidamente documentados	I
R 59	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor para favorecimento do mesmo	N	Observar o estritamente previsto no CCP e demais legislação em vigor	I
R 60	Conformidade do fornecimento com os requisitos contratados	N	Auditar periodicamente a conferência de faturas	I
R 62	Elaboração deficiente das peças procedimentais	N	Propor aos serviços requisitantes a realização de formação adequada na matéria de contratação pública	I
R 63	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida)	N	Realização de testes de conformidade, Conferências físicas, Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário	I
R 64	Transferência de bens sem conhecimento da área de Património: desaparecimento do bem	N	Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens	I
R 66	Desaparecimento de bens móveis (património)	N	Executar o inventário por trabalhador	I
R 67		N	Segregação de funções	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

	Acompanhamento inadequado dos contratos de seguros		Auditar processos de forma aleatória com regularidade	I
Serviço de Tesouraria				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 70	Não realizar cópias de segurança periódicas e sistemáticas	N	Confirmar a realização de cópias de segurança periodicamente	I
R 73	Acesso não diferenciado às aplicações informáticas	N	Segregar os acessos informáticos por grupos de utilizadores	I
Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Gestão de Fundos Estruturais				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Serviço de Armazém				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo (DAOU)				
Serviço de Apoio Administrativo				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 75	Prestação de informação inadequada	N	Identificação ao público do contato do gestor de procedimento dentro do serviço	I
R 76	Perda de documentação	N	Apresentação obrigatória de pedidos / comunicações e elementos instrutórios por via digital, ou a sua digitalização para a plataforma informática	I
R 77	Existência de situações em que os requerentes não juntam todos os documentos necessários à instrução do pedido (obras particulares)	S	Implementação de sistema de verificação documental que evidencie que o requerente cumpre as normas legais aplicáveis	I
R 78	Favorecimento de determinado requerente ou processo	N	Implementar sistema de rotatividade de funções	I
R 79	Ineficácia e ineficiência na gestão processual	N	Acompanhar os processos, com prazos bem definidos	I
			Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistoria/fiscalização e respetivas regras a verificar em todo o processo	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Definição de procedimentos internos para a gestão de empreitadas	I
R 80	Atividades/Tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais comum de lapsos)	N	Rotatividade de trabalhadores para efetuar as respetivas atividades propostas	I
R 81	Incumprimentos de prazos	N	Formar mais trabalhadores para o desempenho da atividade evidenciada	I
Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 83	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento	N	Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/tarefas	I
			Implementar mecanismos de controlo de pareceres por vários níveis de responsáveis hierárquicos	I
R 85	O tempo de decisão, atentos não só aos frequentes atrasos no âmbito da análise dos pedidos de licença (obras particulares), mas ainda ao facto de muitas operações urbanísticas serem acções de investimento, constitui um importante factor nesta área específica	N	Estabelecer norma de controlo do cumprimento dos prazos de licenciamento	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 86	Tempos de resposta diferenciados na apreciação dos pedidos de informação prévia e licenciamento, face a interesses privados dos administrativos, técnicos e dirigentes	N	Criar um sistema de validação do cumprimento de prazos de análise	I
Serviço de Fiscalização Municipal				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 87	Ausência de registos de controlo das atividades das ações de fiscalização	N	Proceder à elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização do Município, com discriminação das ações realizadas e resultados obtidos	NI
R 88	Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização	N	Obtenção de aconselhamento jurídico	I
			Formação profissional	I
R 90	Conflito de interesses na área da Fiscalização	N	Registo de entradas de todos os processos alvo de atuação por parte destes trabalhadores em sistema informático	I
			Obrigatoriedade de apreciação dos processos pela sua ordem de entrada	I
			Cumprimento de prazos legais e/ou impostos superiormente	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 91	Fiscalização de obras de construção civil e de urbanização por forma a garantir que as mesmas decorram de acordo com os projetos aprovados, com respeito pelos condicionamentos fixados no licenciamento e dentro dos prazos concedidos	N	Criação de checklist e sua calendarização para as fiscalizações	I
R 92	Não se elaboram relatórios de atividade relativos à ação de fiscalização do município	N	Elaboração de relatório de atividade anual das ações de fiscalização do município, com descrição, das ações realizadas e resultados obtidos	EI
Serviço de Obras Municipais				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 93	Tempo de decisão diferenciado entre a informação e a execução	N	Revisão técnica qualificada dos estudos e projetos	I
R 94	Compras efetuadas com procedimentos não adequados	N	Realização e cumprimento de um manual de procedimentos de fiscalização e auditoria	EI
			Melhor programação das compras para evitar compras urgentes	I
R 95	Deficiente conferência / registo de entrada e saída de materiais do armazém para as oficinas	N	Elaboração de uma ficha de requisição e receção anexada ao sistema de gestão de qualidade	I
R 96	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	N	Existência de controlo interno das requisições	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R97	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a “natureza imprevista” dos trabalhos	N	Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a “natureza imprevista”	I
R 99	Não verificação da qualidade dos trabalhos efetuados e dos materiais utilizados, de acordo com o Caderno de encargos	N	Responsabilização pessoal pelo não cumprimento de critérios éticos e deontológicos	I
R 102	Inexistência ou existência deficiente de inspeção e/ou avaliação da qualidade dos materiais e dos processos construtivos	N	Aprovação de inspeções realizada por mais de um técnico	I
			Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos	I
R 103	Advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos	N	Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais	I
Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 104	Utilização indevida da frota automóvel para fins privados	N	Garantir a correta atualização, divulgação e cumprimento da Política de utilização da frota	I
			Implementar medidas de controlo interno da utilização das viaturas	I
R 105	Deficiente gestão da entrada e saída dos materiais que se adquirem	N	Maior controlo da gestão e distribuição de stock, por parte dos órgãos responsáveis	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Elevar o sentido de responsabilização dos órgãos que controlam o stock dos materiais, a fim de evitar o desperdícios e a paragem dos mesmos	I
Serviço de Produção e Manutenção				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Serviço de Ambiente e Gestão de Espaços Verdes				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 106	Desenvolver atividades em locais onde não se justifique a intervenção	N	Programar as atividades diárias com maior precisão	I
R 108	Deficiente controlo dos espaços utilizados para obras tanto municipais como particulares, a fim de inspecionar as possíveis lixeiras acumuladas de onde possam advir dificuldades em combater possíveis incêndios	N	Elevar o sentido de responsabilização junto das entidades competentes para a falta de limpeza de espaços que possam ser utilizados para obras	I
R 109	Ausência de critérios de racionalização e redução de consumos	N	Definição efetiva das necessidades de rega em espaços verdes	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

Serviço de Águas e Saneamento Básico				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
Serviço de Higiene e Limpeza				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
Serviço de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Unidade Sociocultural e Desportiva (USD)				
Serviço de Apoio Administrativo				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
	Sem riscos a considerar para além dos previstos para todos os Órgãos e Serviços			
Serviço de Educação				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 112	Inexistência ou deficiente planificação dos projetos e atividades	N	Análise de requisitos de utentes através de levantamento de necessidades	I
			Planificação atempada das atividades a desenvolver	I
R 113	Planeamento com curto prazo de execução fraco envolvimento dos parceiros e público-alvo	N	Inclusão dos projetos no Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos de Escolas Planeamento dos procedimentos em função do tempo existente para a realização dos trabalhos	I
R 114	Ausência de calendário de eventos e projetos	N	Elaboração de dossiê específico por projeto contemplando plano de ações que permita uma calendarização eficaz	I
			Divulgação e planeamento prioritário com e nos espaços frequentados por jovens	I
R 115	Atraso, por parte dos requerentes, na solicitação e pagamento do passe de transporte escolar	N	Apelo a maior sentido crítico de encarregados de educação e alunos	I
			Maior publicitação dos prazos, com atualização no site do Município	I
R 116	Difícil acompanhamento de todos os circuitos, veículos e motoristas, no serviço de transporte escolar	N	Programar os transportes previstos e estabelecer prazos mais dilatados ao Concelho Executivo da EBI Mourão para solicitação dos mesmos	I
R 117	Deficiente avaliação da qualidade e/ou higiene dos produtos alimentares e sua manipulação	N	Complemento da atividade da Nutricionista com uma técnica de engenharia alimentar, com capacidade de recolha e análise	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 118	Atraso nos pagamentos, por parte dos encarregados de educação	S	Elaboração e implementação de um Regulamento para funcionamento do serviço de cantinas e refeições escolares, indicando com clareza todos os procedimentos, dos prazos de pagamento, das sanções por incumprimento	I
R 120	Sobreposição de competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas	N	Identificação das competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas decorrentes de dupla tutela	I
			Elaboração de manual de procedimentos	I (celebrado acordo de gestão)
			Reuniões de acompanhamento e definição de procedimentos com o Agrupamento de Escolas	I
R 121	Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível Desperdício de recursos humanos e materiais	N	Desenvolvimento de uma aplicação para gestão das solicitações das escolas, definição das várias intervenções recursos humanos e materiais afetos a cada uma delas	I
			Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes	I
Serviço de Associativismo, Juventude e Desporto				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 123	Desajustes na atribuição de apoios às coletividades	N	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades das associações e coletividades	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

			Garantir o cumprimento do regulamento do apoio ao associativismo desportivo	I
R 124	Atribuição de benefícios por órgão singular	N	Existência de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	I
R 125	Ausência de calendário de eventos e projetos	N	Elaboração de dossiê específico por projeto contemplando plano de ações que permita uma calendarização eficaz	I
			Divulgação e planeamento prioritário com e nos espaços frequentados por jovens	I
R 127	Aquisição de material desportivo e outros consumíveis	N	Planear as aquisições no sentido de minimizar o número anual de procedimentos	I
			Solicitar consulta a fornecedores de acordo com os procedimentos legais	I
R 128	Critérios de ocupação dos espaços desportivos	N	Publicação do mapa de ocupação de espaços desportivos	I
			Implementar os regulamentos desportivos municipais e regras específicas	I
			Implementação de um sistema de controlo de ocupação	I
Serviço de Intervenção Social				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 129		N	Funcionamento regular do CLAS Elaboração do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social	EI



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

	Favorecimento de um determinado território ou entidade - Falta de disponibilização de informação relevante de forma consciente		Construção de mecanismos de avaliação e controlo	I
			Trabalho em equipa com articulação e circulação de informação	I
R 130	Tempos de análise superior ao desejado	N	Definição de prazos de resposta e monitorizar o seu cumprimento	I
R 131	Tratamento dos pedidos mais recentes em detrimento de outros temporalmente anteriores	N	Tratar os processos por ordem de entrada, salvo situações de comprovada e fundamentada urgência	I
R 132	Existência de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário	N	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta	I
R 133	Informação insuficiente e incorreta / má instrução de processos	N	Implementação de critérios de priorização das intervenções	I
			Implementação de mapeamento de procedimentos	I
Serviço de Cultura				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 134	Inexistência de regulamentos de utilização dos espaços	N	Elaboração de regulamentos de utilização dos diversos espaços	I
			Implementação de sistema de gestão que certifique que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis	I



RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – ANO 2024

R 135	Planeamento com curto prazo de execução Fraco envolvimento dos parceiros e público-alvo	N	Elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível	I
			Divulgar atempadamente as atividades por diversos canais de comunicação e junto do público-alvo	I
Serviço de Turismo				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
Serviço de Biblioteca e Documentação				
N.º Risco	Risco	Risco detetado?	Medida	Medida Implementada?
R 138	Dificuldade em perceber o impacto de atuação do serviço de Biblioteca	N	Aperfeiçoamento de ferramentas de monitorização e controlo da qualidade e utilização por parte dos Municípios	I
R 139	Fuga de informação de dados Pessoais	N	Registos de consulta de cópias dos documentos pessoais e internos	I
			Segregar o acesso aos dados sensíveis	I



4. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Os procedimentos que uma organização estabelece para tratar riscos são denominados de atividades de controlo interno.

O processo de monitorização dos riscos deve permitir esclarecer se as medidas que a Câmara Municipal adotou foram adequadas aos fins previstos e se os procedimentos e as informações disponibilizadas garantem uma correta avaliação.

O PPGRCIC constitui um documento de gestão de riscos dinâmico que deve ser considerado como um reforço do Sistema de Controlo Interno.

Assim sendo, importará que a sua execução seja objeto de controlo, por forma a assegurar a utilidade e a eficácia das prescrições e orientações nele estabelecidas, controlo esse que deve ser realizado através da monitorização da implementação das ações propostas/adotadas, com o objetivo de ver ponderadas eventuais correções das medidas e da avaliação dos riscos e situações não conformes a Lei detetadas.

Desde logo porque uma gestão de riscos adequada implica uma estrutura de comunicação interna que permita assegurar, com eficácia, a identificação e avaliação dos riscos.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após uma leitura ponderada dos resultados apresentados pode-se concluir que, de um modo geral, a probabilidade de ocorrência de eventuais riscos associados à corrupção e infrações conexas é transversal a todos os Serviços Municipais, razão pela qual deve esta matéria ser escrutinada e participada por todos os dirigentes, trabalhadores e membros do executivo.

Efetuada uma análise generalizada e transversal de toda a organização, regista-se a visível preocupação e promoção de propostas tendentes à agilização e melhoria progressiva dos procedimentos, assim como da tramitação através de registos informáticos que, em regra, permitem a par de uma acentuada racionalização e normalização de procedimentos, um escrutínio de todos os procedimentos e dos seus autores diretos.

Perceciona-se que o objeto principal da esmagadora maioria das preocupações consiste no combate e na prevenção de situações de risco potencialmente associadas a eventual ilicitude (não exclusivamente ligadas ao fenómeno da corrupção). Porém, existem áreas de intervenção municipal que, pela respetiva natureza, são mais delicadas e/ou suscetíveis de integrar práticas, ou atos potencialmente causadores de prejuízo para o interesse público. São elas: as áreas da contratação pública, da concessão de benefícios públicos, dos recursos humanos e da gestão urbanística. Por essa razão, tem existido uma manifesta preocupação de melhoria contínua dos procedimentos relativos a estas áreas específicas.

Em termos transversais aclama-se, ainda, o uso cada vez mais generalizado de mecanismos de desmaterialização e de registo eletrónico de toda a atividade administrativa, constituindo um crescente grau de rigor e de transparência na tramitação procedimental, desde a instrução até às decisões finais, consubstanciadas nos atos administrativo praticados, sendo perfeitamente possível aquilatar e identificar o contributo de cada um dos intervenientes processuais.



Analisando agora, de forma particular, algumas das áreas mais sensíveis podemos observar que, em termos da Contratação Pública, se verifica que as etapas e procedimentos a ela subjacentes se encontram claramente definidos, enquadrados e são conformes aos princípios legais.

Também é relevante o facto de não ter sido recusado qualquer Visto por parte do Tribunal de Contas. Além disso, os critérios de avaliação são claros, objetivos e perfeitamente discriminados, não se verificando a colocação de exigências inusuais, ou discriminatórias que possam condicionar a livre concorrência entre contraentes privados.

No tocante aos procedimentos de aquisição de bens e serviços, verifica-se que existe um evidente controlo para que os Serviços não deixem ultrapassar os limites legais para a execução dos contratos, bem como, para atestarem a efetiva execução antes de procederem às ordens de pagamento respetivas, incluindo o facto de os envolvidos assinarem e declararem não deter quaisquer tipos de incompatibilidade ou impedimento aquando envolvidos nos procedimentos.

No que respeita aos Recursos Humanos, parece-nos particularmente sensível a questão da eventual acumulação de funções privadas por parte de alguns técnicos municipais o que pode originar situação de risco ou menos claras, no entanto, estas situações são monitoradas e alvo de autorização.

No que concerne a esta matéria, ainda respeitante à acumulação de funções, recomenda-se, pois, a implementação de um reforço, realizado de forma periódica, alertando os colaboradores para terem em devida consideração os deveres funcionais a que estão sujeitos e, em especial, as obrigações legais, éticas e deontológicas, a que estão obrigados enquanto trabalhadores em funções públicas, tal como a proibição de meios da Câmara para o exercício dessas funções privadas.

No que tange aos potenciais riscos associados à Concessão de Benefícios Públicos, verifica-se que:

- A atribuição dos benefícios materiais, apoios ou subsídios, respeitam a legislação em vigor, incluindo o quadro regulamentar pré-estabelecido para a sua concessão, encontrando-se, portanto, suportados por normas e/ou regulamentos aplicáveis;

- São concedidos através de deliberações do Órgão Executivo do Município, com competência para tomada de decisões colegiais, e não através de decisões individuais da Presidência ou da Vereação.

Em termos de melhoria, recomenda-se que nas situações aplicáveis devem ser reforçados os meios e mecanismos de fiscalização destas situações, devendo igualmente, a entidade beneficiária, obrigar-se, sob compromisso de honra, a apresentar num determinado período de tempo um relatório com evidências do mérito relativo à aplicação dos apoios, benefícios ou subsídios recebidos.

Recomenda-se também que os protocolos a celebrar com as entidades continuem a conter sanções aos beneficiários perante a constatação de incumprimentos, para situações em que haja um claro desrespeito pelos pressupostos que determinaram a atribuição do benefício em causa.

Recorde-se que, no âmbito do novo enquadramento jurídico e das alterações ocorridas no modelo organizacional, justifica-se, por ser necessário e conveniente, proceder a uma reavaliação e reformulação do PPGRIC, ajustando-o à nova realidade legislativa, pelo que, os trabalhos em curso com vista à revisão e atualização do documento que se encontra em vigor devem ocorrer com a ponderação e celeridade necessária para que a nova versão do PPGRIC venha a entrar em vigor no início de 2025.



Concluindo,

Atento todo o exposto, propõe-se que o presente Relatório venha a ser aprovado pelo Executivo, nos termos da Lei, com conhecimento à Assembleia Municipal de Mourão.

Após aprovação, o presente Relatório deve ser comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais, ao MENAC e à Inspeção Geral das Finanças, nos termos da Lei, tal como se deve proceder à respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Mourão.

Finalmente, é importante enfatizar que a estratégia seguida não invalida que se conclua, *a posteriori*, pela necessidade de intervenção noutras áreas que venham a considerar-se também elas sensíveis a atos de corrupção ou conexos, no âmbito da Revisão e/ou Atualização do PPGRCIC que se encontra em curso, perante a ocorrência de novos riscos e/ou novas medidas de tratamento dos riscos identificados, o que é expectável face à importância de um aumento de eficiência desta Organização em cumprir os seus objetivos e políticas.

Aliás, é mesmo desejável que tal aconteça, pois só dessa forma a nova versão do PPGRCIC consubstanciará um conjunto de oportunidades de melhoria contínua do desempenho global da Câmara Municipal, enquanto objetivo permanente, com diversas etapas progressivas de identificação das ações corretivas e oportunidades de melhoria, com o propósito de minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos, de molde a responder às crescentes necessidades e expectativas dos Municípios.

Mourão, 22 de outubro de 2024